Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 107/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2693/2023, art. 20, de 26

de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	319011000000	2005	40.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0904	339030000000	2043	30.000,00
0904	339039000000	2043	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 349/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para a Servidora Municipal ANGELA PASINATO a contar de 28.12.2024, vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 350/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **ELIANE BELON** LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos dias 12 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora, protocolado sob nº 148/2024, de 18.12.2024, em conformidade com o art. 104, I e art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024



Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 351/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais, para Servidora Municipal, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
Servidor	Função	Data/Início		
Gretchen Brambatti	Médico Veterinário	28/10/2024		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

> Antonio José Bianchin Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024